

LEI Nº 1.575 de 12 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
câmara municipal de pirai			
1010.01.031.0001.1300	44905200	10010000	100.000
1010.01.031.0001.2300	33903900	10010000	100.000
1010.01.031.0001.2300	33901400	10010000	18.000
TOTAL	218.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901100	10010000	100.000
1010.01.031.0001.2300	31901302	10010000	80.000
1010.01.031.0001.2300	33903600	10010000	20.000
1010.01.031.0001.2300	33904000	10010000	10.000
1010.01.128.0001.2324	33903900	10010000	8.000,
TOTAL	218.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

L1575

Categoria: Leis Ordinárias 2019

Prefeito Municipal